

TERMO DE DISTRATO N° 01/2019

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 39/2017 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E AS CREDENCIADAS LUANNA CARMO NAVES DA FONSECA E VALQUIRIA DE FÁTIMA PIRES, DA EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 39/2017** e seus respectivos **Termos Aditivos**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n.º 3745161- 2º VIA – DGPC/GO, e CPF n.º 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, n.º 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado as credenciadas a Sr^a **Luanna Carmo Naves da Fonseca**, sócia administradora da empresa, portadora da carteira de identidade n.º 5.553.097– SSP/GO e CPF n.º 004.957.111-79, COREN-GO n.º 000.457.544, e a Sr^a **Valquíria de Fátima Pires**, portadora da carteira de identidade n.º 2868119– 2A VIA SPTC/GO e CPF n.º 845.249.791-15, COREN-GO n.º 000.244.069, da empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA-ME**, inscrita n.º CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/n.º, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP n.º 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS CREDENCIADAS a Sr^a **Luanna Carmo Naves da Fonseca** e a Sr^a **Valquíria de Fátima Pires** da empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA-ME**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento n.º 001/2017, nos termos do art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º. 8883/94, de 08

de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada do contrato 39/2017 e seus respectivos termos aditivos, que passará a ter efeito dia 28 de fevereiro de 2019, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade de **Enfermeira**, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia e UBS's (Unidade Básica de Saúde), bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomes	Nº conselho	Especialidade	Local
Luanna Carmo Naves da Fonseca	COREN-GO, nº 000.457.544	Enfermeira	CENTRO DE SAUDE
Valquíria de Fátima Pires	COREN-GO nº 000.244.069	Enfermeira	PSF RUI BRANDÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto nos Ofícios nº 46/2019 e 47/2019, que informa que as Prestadoras de Serviços em questão, está deixando suas atividades de Enfermagem devido a mudança de função.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 28 de Fevereiro de 2019.



HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 243/2017

Luanna Carmo Naves da Fonseca
FLV ENFERMAGEM LTDA-ME
CNPJ 27.295.056/0001-77
Luanna Carmo Naves da Fonseca

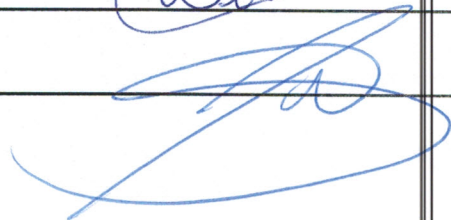
TESTEMUNHAS:

1ª



CPF nº 01722113103

2ª



CPF nº 06046654159